



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 054/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 25 de março de 2015

Publicação: quinta-feira, 26 de março de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Juiz **Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos**

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Brasília - DF

Atividade: receber a condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar, do Superior Tribunal Militar, no dia 1º de abril de 2015, às 10 horas, em Brasília - DF.

Período de afastamento: de 31/03/15 a 01/04/15.

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

- Designando:

- o servidor Ítalo Menezes Campos, JME 0533-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L3, PJ-69, na Gerência Administrativa/Recursos Humanos, no período de 06/04/2015 a 10/04/2015.

Autorizando:

- a servidora Rosangela Chaves Molina, JME 0205-4, a se ausentar do país, sem ônus para o TJMMG, no período de 1º/04/2015 a 10/04/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000701-43.2014.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Recorrido: Alvimarques Ferreira dos Santos

Advogado: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente Recurso especial.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0012863-81.2011.9.13.0001

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Recorrida: Rosemary Barbosa Ventura

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 09346) e outro(s)

Assunto: 10363 – PAD/ Sindicância (Reintegração)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente Recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010266-42.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: José Carlos Barbosa
Advogados: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso especial e no Recurso extraordinário, interpostos por José Carlos Barbosa.

APELAÇÃO

Processo n. 0002466-86.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Apelado: Wendell Wagner dos Santos
Advogado: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: verificado o preenchimento dos requisitos extrínsecos e intrínsecos do recurso, foram conhecidos os embargos infringentes.

Considerando que o art. 214 do Regimento Interno deste e TJMMG dispõe que "não poderá ser Relator dos embargos infringentes e de nulidade o Relator do acórdão embargado" e que o art. 233 do mesmo Regimento e o art. 534 do CPC dispõem que, uma vez admitidos os embargos, proceder-se-á à distribuição para Relator e Revisor, determino que a Gerência Judiciária proceda à distribuição do recurso para novo Relator.

DESPACHO

Processo n. 0001335-39.2014.9.13.0003
Interessado: Ronaldo Ary de Miranda
Advogados: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) e outro
Interessado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)
Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo-Disciplinar/Sindicância (C. Prescrição)

SÚMULA DO DESPACHO: considerando que houve equívoco ao serem remetidos os autos para a segunda instância, sem, contudo, a prolação de sentença e interposição de eventual recurso, determina-se a devolução dos autos para o juízo de origem para as providências cabíveis.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002435-66.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Embargante: Fernando Augusto de Oliveira
Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial aos presentes embargos, apenas para analisar a alegação de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, mas sem alterar o resultado do julgamento proferido no acórdão embargado.

APELAÇÃO

Processo n. 0000463-61.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Apelado: Robson Eder Machado

Advogado(a/s): Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro(a/s)

Assunto principal: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em acolher a preliminar de sobrestamento do feito, levantada pelo juiz relator, até que se decida no STF a ADI n. 4.869.

APELAÇÃO

Processo n. 0001235-24.2013.9.13.0002

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Adilson Wallace de Freitas

Advogado(a/s): Angélica Campos Tavares Gontijo (OAB/MG 088672) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, em dar provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeiro grau de jurisdição. Foram invertidos os ônus da sucumbência e fixado o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Vencido o juiz Cel PM James Ferreira Santos, relator, que negou provimento ao recurso interposto, para manter a sentença de primeiro grau em seus devidos e legais fundamentos.

Relator para o acórdão o juiz Fernando Armando Ribeiro, revisor.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40148MG => 15; 63061MG => 1; 69315MG => 15; 77819MG => 5, 7, 15; 78201MG => 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13; 90720MG => 16; 96712MG => 12; 100563MG => 10; 101172MG => 14; 102307MG => 1; 102722MG => 2; 106073MG => 5, 7, 15; 106114MG => 5, 6, 7, 15; 109004MG => 11; 118477MG => 16; 118966MG => 8; 123060MG => 3; 124631MG => 5, 7, 9, 15; 126230MG => 3; 132967MG => 14; 139057MG => 13; 140954MG => 13; 149675MG => 4;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000700-64.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luiz Fernando Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Carta Precatória encaminhada para comarca de Campo Belo foi distribuída e recebeu o nº 0015439-47.2015. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

2 - 0001611-76.2014.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica novamente intimado o Estado de Minas Gerais, para fins de comprovação do depósito judicial efetuado em favor do exequente, ou caso não o tenha feito, que providencie o supracitado depósito, tudo isso nos termos do despacho de fl. 18. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0002378-51.2013.9.13.0001

Exequente: Daniel Henrique Lages, Roberta Lima Figueiredo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica novamente intimado o Estado de Minas Gerais, para fins de comprovação do depósito judicial efetuado em favor do exequente, ou caso não o tenha feito, que providencie o supracitado depósito, tudo isso nos termos do despacho de fl. 20. Adv.: Daniel Henrique Lages, Jerusa Drummond Brandao, Roberta Lima Figueiredo.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000396-65.2014.9.13.0001

Réu: Magno dos Santos Andrade, Aluisio Borges da Costa Junior => Carta precatória distribuída sob o nº 0107 14 003461-5, na comarca de Cambuquira/MG, teve a audiência designada para o dia 26/03/2015, às 14:30 horas, naquela comarca. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

5 - 0001299-97.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ronaldo Pacheco Soares => Carta precatória distribuída na comarca de Caeté/MG sob o nº 004515000111-8. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0001695-74.2014.9.13.0002

Réu: Alcino Alves de Araujo => Fica a Defesa intimada do inteiro teor da decisão em anexo. Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 13/04/2015, às 15:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

7 - 0002170-30.2014.9.13.0002

Réu: Edirlano de Oliveira => Fica a Defesa intimada do inteiro teor da decisão em anexo. Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 09/04/2015, às 15:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0002244-21.2013.9.13.0002

Réu: Carlos Alberto Alves => Designada audiência na comarca de Formiga/MG para o dia 29/05/2015 às 13:40. (CP: 026115001604-4). Adv.: Janaina Maria da Silva Alves.

9 - 0003340-71.2013.9.13.0002

Réu: Warley Fabiani de Assis Santos, Marcelo Dangelo Sousa Mendes => Vista à Defesa sobre juntada de carta precatória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0001112-86.2014.9.13.0003

Exequente: Marcos Antonio da Silva Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcos Antonio da Silva Alves.

11 - 0002221-38.2014.9.13.0003

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

12 - 0002366-94.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0002616-30.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valdo Marques da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Alexandre Augusto da Cunha Dini, Jerusa Drummond Brandao, Juliana de Fatima Miranda.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0002692-54.2014.9.13.0003

Réu: Andrey Felix Gaspar => Deferida à Defesa vista dos autos fora de secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

15 - 0007110-06.2012.9.13.0003

Réu: Alexandre Benedito Correa Bandeira => Vista à Defesa para apresentação de alegações finais por escrito. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

16 - 0011547-27.2011.9.13.0003

Réu: Vagner Francisco de Paula => Vista à defesa de documento juntado às fl 274/275. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.